

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

9.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

9.2.3 — Exigências particulares — experiência na valência de cirurgia ambulatória.

10 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular são definidos em acta, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua da Misericórdia 4440-563 durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1;

11.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número, página e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito profissional;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 11.3 pode ser substituída por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados;

11.5 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 11.3 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

11.6 — A não apresentação pelos requerentes, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11.3 implica a sua não admissão;

11.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas fixado no n.º 1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso;

11.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

12 — A lista de admissão e exclusão do concurso será afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital. A lista de classificação

final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Nélson Coelho Pereira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Fernandes Bessa, assistente graduada de cirurgia geral do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Dr. Francisco Júlio Mota Falcão Reis, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Carvalho dos Santos, assistente graduado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. António José Gonçalves Neto, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7 de Janeiro de 2005. — A Vogal Executiva, *Maria Regina Vieira*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

### Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

**Louvor n.º 93/2005.** — Ao cessar funções por motivo de aposentação, no limite legal permitido, após longa e competente carreira dedicada ao serviço público da segurança social, aprez louvar, porque é justo e merecido, a técnica superior licenciada Maria do Rosário Teixeira de Abreu Tavares da Silva, destacando a sua carreira profissional, no âmbito da intervenção, formação e metodologias de investigação particularmente dedicadas às crianças e jovens, designadamente com deficiência.

Com perfil criativo, dinâmico e empreendedor manifestou sempre uma atitude de grande disponibilidade, capacidade de realização, gosto por mais saber e aprender, aprofundando o conhecimento em matérias muito específicas e inovadoras, que permitiu transpor para o nível nacional mudanças estruturais, resultantes do intercâmbio com entidades internacionais.

Participou e dinamizou projectos e programas pioneiros na concretização da intervenção no contexto de vida das crianças com deficiência ou com atraso grave de desenvolvimento, que hoje se identifica como intervenção precoce, e contribuiu decisivamente para integrar esta resposta social no centro das preocupações técnicas da prevenção da deficiência.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintilha*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

**Despacho n.º 2229/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 2004 da adjunta do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, no uso da subdelegação de competências, foi concedida a exoneração a seu pedido à servente Maria Alice Pereira Elias Alberto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

6 de Dezembro de 2004. — O Director, *Luís António do Couto Paula*.

### Centro Nacional de Pensões

**Aviso n.º 855/2005 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para provedimento de 95 lugares vagos na categoria de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro (aviso n.º 7811/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, e rectificação n.º 1607/2004, publi-